# PORTARIA Nº 022/2024

De 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

**Art. 2º** A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

**§1º** - 15 (quinze) dias em descanso, de 14 (quatorze) de agosto a 28 (vinte e oito) de agosto de 2024 (período aquisitivo de 2022/2023).

**§2º** - 05 (cinco) dias em descanso, de 02 (dois) de setembro a 06 (seis) de setembro de 2024 (período aquisitivo de 2022/2023).

**§3º** - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 14 de agosto de 2024.

[redacted]

**THIAGO AQUINO ALVES**
Presidente da Câmara

# Diário Oficial

Nº 1972 - Ano 2024 | Quarta-feira, 14 de Agosto de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PORTARIA Nº 022/2024

De 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

**Art. 2º** A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

**§1º -** 15 (quinze) dias em descanso, de 14 (quatorze) de agosto a 28 (vinte e oito) de agosto de 2024 (período aquisitivo de 2022/2023).

**§2º -** 05 (cinco) dias em descanso, de 02 (dois) de setembro a 06 (seis) de setembro de 2024 (período aquisitivo de 2022/2023).

**§3º -** 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 14 de agosto de 2024.

**THIAGO AQUINO ALVES**

**Presidente da Câmara**

**Diário Oficial**
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Bruno Louzada Franco**
Assessor de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br